

Estado de Minas Gerais.

LEI Nº 192

Autoriza a abertura de um crédito especial de @.10.000,00.-

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de @.10.000,00 (DEIS MIL CRUZEIROS), para atender a devolução de um depósito em dinheiro, feito pelo Snr. José Francisco da Silva, em 13/9/963, pelo conhecimento nº 13, talão nº 11.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 8 de julho de 1964.

Mário Silveira

Mário Silveira.

Prefeito Municipal.

Maria Benedita de Sousa

Maria Benedita de Sousa.

Secretária Substituta.